



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

PORTARIA Nº 091/2022
12 DE ABRIL DE 2022

Alterar a Designação dos membros da Comissão de Processo Ético e Disciplinar no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe, em conjunto com o Conselheiro Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas no Regimento Interno da Autarquia;

CONSIDERANDO que o Conselho Federal de Enfermagem (COFEN) e os Conselhos Regionais de Enfermagem (COREN), constituindo em seu conjunto uma autarquia, vinculada ao Ministério do Trabalho e Previdência Social, nos termos do art. 1º da Lei Federal nº 5.905, de 12 de julho de 1973;

CONSIDERANDO o art. 32 do Regimento Interno do COREN-SE;

CONSIDERANDO a Resolução COFEN nº 370/2010 que aprova o Código de Processo Ético das Autarquias Profissionais de Enfermagem, especificamente, art. 64 e seguintes, que tratam das Comissões de Instrução de Processos Éticos;

CONSIDERANDO necessidade de Disciplina e Fiscalização do exercício profissional;

RESOLVEM:

Art. 1º. Alterar a Comissão de Processo Ético Disciplinar, que passa a ser composta pelos seguintes profissionais:

Membros Efetivos

Sra. Suzana Marques Nejaim, COREN-SE Nº 163648-ENF, Presidente;
Sra. Taila Beatriz Silva Batalha, COREN-SE Nº 565903-ENF, Secretária;
Sra. Laís Valéria Ribeiro Lôbo, COREN-SE Nº 415747-ENF, Vogal;

Membros Suplentes

Sra. Rose Mary Santos, COREN-SE Nº 269597-TE, membro;
Sra. Cláudia Dória Lopes, COREN-SE Nº 111308-ENF, membro;
Sra. Kamila Karoline Rosa da Rocha, COREN-SE Nº 482618-ENF, membro;
Sra. Alana Barbosa Fiaes, COREN-SE Nº 459309-ENF, membro;
Sra. Joana Angélica Dantas Silva, COREN-SE Nº 501699-ENF, membro;



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

Art. 2º. A presidente da Comissão **Sra. Suzana Marques Nejaim**, COREN-SE Nº 163648-ENF, será substituída pela Secretária **Sra. Taila Beatriz Silva Batalha**, COREN-SE Nº 565903-ENF, nas respectivas ausências e/ou impedimentos.

Art. 3º. A cada processo ético instaurado, o Presidente do Regional designará Comissão de Instrução do Processo Ético específica, indicando Presidente, Secretário e membro vogal dentre os membros, efetivos ou suplentes, desta Comissão.

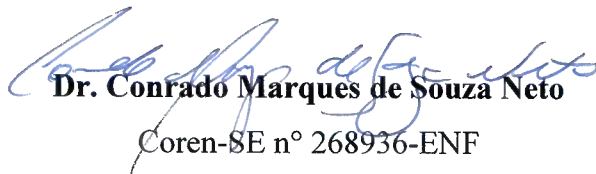
Art. 4º. Conceder verba representação, de acordo com a norma vigente;

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, no átrio deste Regional.

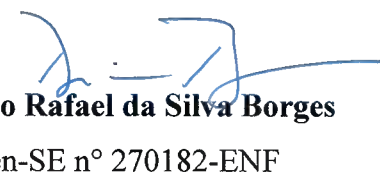
Art. 6º. Revoga-se a portaria nº 75/2022.

Publique-se.
Cientifique-se.
Cumpra-se.

Aracaju, 12 de Abril de 2022.


Dr. Conrado Marques de Souza Neto
Coren-SE nº 268936-ENF

Presidente


Dr. Diego Rafael da Silva Borges
Coren-SE nº 270182-ENF

Secretário

ciente em 13/04/22 - Suzana Marques Nejaim
ciente em 18/04/22 Taila Beatriz Silva Batalha, Coren SE 565903
ciente em 18/04/22, Joana Angélica Dantas Silva, COREN/SE 501699.
ciente 29/04/22 Komila Rocha
ciente em 29/04/22 Alana Barbosa Ficus
ciente em 29/04/21 Gláucia Dore Lyg

